



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

BOLETIM DE SERVIÇO

GABINETE DO REITOR

PORTARIAS

PORTARIA Nº 126, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº. 8.112/90 - artigos 143, 145, 148 e 152, e da Lei Nº. 9.527/97 (Redação nova), resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados, membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, para, sob a presidência do primeiro, apurar, em rito ordinário, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, possíveis irregularidades administrativas, denunciadas no ofício Nº. 26369/2015/NAC 2/CGU-R/PB/CGU-PR, de natureza disciplinar, bem como demais infrações conexas que possam emergir no decorrer desse trabalho:

Eduardo Sérgio Sousa Medeiros, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 334670, lotado na Procuradoria Federal;

Edna Gomes de Souza, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 1512775, lotada na Procuradoria Federal;

Fábio Cândido da Silva, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 332145, lotado na Reitoria.

Parágrafo único: As possíveis irregularidades administrativas de que trata o caput deste artigo, em obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório, deverão ser apuradas observados os seguintes elementos:

a) Autoria: servidor Antônio Gomes da Silva, Matrícula SIAPE Nº. 0334457-4, ocupante do cargo de Cozinheiro;

Materialidade: participação em gerência ou administração de sociedade privada;

Dispositivo Legal Infringido: Inciso X, Art. 117, da Lei 8.112/90;

Penalidade Prevista: da Advertência à Demissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDILSON DE AMORIM
Reitor

PORTARIA Nº 127, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº. 8.112/90 - artigos 143, 145, 148 e 152, e da Lei Nº. 9.527/97 (Redação nova), resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados, membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, para, sob a presidência do primeiro, apurar, em rito ordinário, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, possíveis irregularidades administrativas, denunciadas no ofício Nº. 26369/2015/NAC 2/CGU-R/PB/CGU-PR, de natureza disciplinar, bem como demais infrações conexas que possam emergir no decorrer desse trabalho:

Eduardo Sérgio Sousa Medeiros, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 334670, lotado na Procuradoria Federal;

Edna Gomes de Souza, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 1512775, lotada na Procuradoria Federal;

Fábio Cândido da Silva, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 332145, lotado na Reitoria.

Parágrafo único: As possíveis irregularidades administrativas de que trata o caput deste artigo, em obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório, deverão ser apuradas observados os seguintes elementos:

a) Autoria: servidor Ozael da Costa Fernandes, Matrícula SIAPE Nº. 0338158-5, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior;

Materialidade: participação em gerência ou administração de sociedade privada;

Dispositivo Legal Infringido: Inciso X, Art. 117, da Lei 8.112/90;

Penalidade Prevista: da Advertência à Demissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDILSON DE AMORIM
Reitor

PORTARIA Nº 128, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº. 8.112/90 - artigos 143, 145, 148 e 152, e da Lei Nº. 9.527/97 (Redação nova), resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados, membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, para, sob a presidência do primeiro, apurar, em rito ordinário, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, possíveis irregularidades administrativas, denunciadas no ofício Nº. 26369/2015/NAC 2/CGU-R/PB/CGU-PR, de natureza disciplinar, bem como demais infrações conexas que possam emergir no decorrer desse trabalho:

Eduardo Sérgio Sousa Medeiros, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 334670, lotado na Procuradoria Federal;

Edna Gomes de Souza, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 1512775, lotada na Procuradoria Federal;

Fábio Cândido da Silva, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 332145, lotado na Reitoria.

Parágrafo único: As possíveis irregularidades administrativas de que trata o caput deste artigo, em obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório, deverão ser apuradas observados os seguintes elementos:

a) Autoria: servidor Jose Medeiros da Costa, Matrícula SIAPE Nº. 0337365-5, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior;

Materialidade: participação em gerência ou administração de sociedade privada;

Dispositivo Legal Infringido: Inciso X, Art. 117, da Lei 8.112/90;

Penalidade Prevista: da Advertência à Demissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDILSON DE AMORIM
Reitor

PORTARIA Nº 129, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no § 1º do art. 80 do Decreto-Lei Nº. 200, de 25 de fevereiro de 1967, publicado no D.O.U. de 27 de fevereiro de 1967, e em obediência ao art. 43 do Decreto Nº. 93.872, de 23 de dezembro de 1986, publicado no D.O.U. de 24 de dezembro de 1986, resolve:

Art. 1º Dispensar LAURITA DA SILVA CARTAXO, CPF Nº. [028.490.744-89](#), matrícula SIAPE Nº. 1744510, ocupante do cargo de Professora Ens. Básico Tecn Tecnológico, do quadro permanente de pessoal da Universidade Federal de Campina Grande, lotada na Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras, Campus Cajazeiras, da função de Gestor Financeiro – Titular da Unidade Gestora SIAFI Nº. 158705 desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDILSON DE AMORIM
Reitor

PORTARIA Nº 130, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no § 1º do art. 80 do Decreto-Lei Nº. 200, de 25 de fevereiro de 1967, publicado no D.O.U. de 27 de fevereiro de 1967, e em obediência ao art. 43 do Decreto Nº. 93.872, de 23 de dezembro de 1986, publicado no D.O.U. de 24 de dezembro de 1986, resolve:

Art. 1º Designar RENO ALEXANDRE DE SOUSA LISBOA, CPF Nº. [931.291.574-68](#), matrícula SIAPE Nº. 1101875, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, do quadro permanente de pessoal da Universidade Federal de Campina Grande, lotado na Direção de Centro, Campus Cajazeiras, para exercer a função de Gestor Financeiro – Titular da Unidade Gestora SIAFI Nº. 158705 desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDILSON DE AMORIM
Reitor

PORTARIA Nº 131, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais e com arrimo nos artigos 143, 148, 149 e 152 da Lei Nº. 8.112/90, com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97, resolve:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar possíveis irregularidades administrativas, assim como a responsabilidade de quantos, culposa ou dolosamente, estejam envolvidos no evento do qual teria participado o servidor Eduardo Lima Leite, Professor do Magistério Superior, lotado na Unidade Acadêmica de Ciências Biológicas do Centro de Saúde e Tecnologia Rural – CSTR, conforme denúncias contidas nos Processos Nº. 23096.028221/16-09, 23096.027785/16-09, 23096.028957/16-00, fatos que caracterizariam as infrações previstas no art. 116, incisos I, IX e XI da Lei Nº. 8.112/90 e também àquelas previstas no Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo discriminados, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Destinada a apurar os fatos mencionados no Art. 1º., como segue:

EDUARDO SÉRGIO SOUSA MEDEIROS, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 334670, lotado na Procuradoria Federal;

EDNA GOMES DE SOUZA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 1512775, lotada na Procuradoria Federal;

FÁBIO CÂNDIDO DA SILVA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 332145, lotado na Reitoria.

Art. 3º - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDILSON DE AMORIM
Reitor

PORTARIA Nº 132, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Portaria MEC Nº 362, de 10 de abril de 2012, em seu Art. 3º, Inciso II, resolve:

Art. 1º Autorizar a servidora MARIA MONICA PAULINO DO NASCIMENTO, Professora do Magistério Superior, Mat. SIAPE Nº 2359978-1, a exceder o limite de 40 (quarenta) diárias intercaladas no exercício 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDILSON DE AMORIM
Reitor



Reitor: **José Edilson de Amorim**
Vice-Reitor: **Vicemário Simões**
Chefe de Gabinete: **Fábio de Freitas Pereira**
Jornalista responsável: **Marinilson Braga** DRT/1.614-PB.
Tiragem: 50 exemplares

Publicado em 11 de novembro de 2016